

DELIBERAÇÃO Nº 069 – 08/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, após ampla discussão, delibera *ad referendum* do Plenário, considerando:

- O momento de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- O cenário epidemiológico e o enfrentamento ao coronavírus no Estado do Paraná;
- A Campanha de Vacinação Contra a COVID-19 em andamento e a ampliação do acesso da população em número e diversidade de vacinas COVID-19, disponibilizada pelo Programa Nacional de Imunizações do Ministério da Saúde;
- O objetivo de promover a redução da morbimortalidade causada pelo coronavírus, a manutenção do funcionamento da força de trabalho da saúde e dos demais serviços essenciais;
- **As condições diferenciadas, inclusive de transporte, logística, rede de frio, capacitação prévia, entre outros, que a plataforma tecnológica da vacina Pfizer/Comirnaty requer;**
- A introdução gradativa desta vacina, em 04 etapas, conforme definido no Vigésimo Informe Técnico / 22ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;
- A 1ª etapa da introdução da vacina Pfizer/Comirnaty, em 03 de maio de 2021, com orientação inicial para encaminhamento à Capital;
- A 2ª etapa com ampliação para outros municípios, além da Capital, a qual foi pactuada via Deliberação CIB/PR nº 067, de 02 de junho de 2021;
- A logística de distribuição deste imunizante estar sendo realizada por transporte aéreo no Paraná;
- A partir da 18ª Pauta de Distribuição e 16º Informe Técnico, o referido imunizante foi ampliado para municípios além da Capital (Cascavel, Londrina e Maringá);
- As informações encaminhadas pelas Regionais de Saúde e respectivos municípios e com população elegível de ser vacinada como pessoas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente;
- O 21º informe técnico referente a 23ª pauta de distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 e o início da vacinação dos trabalhadores da educação do ensino superior.

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
--	--	--

Aprova “Ad Referendum”: Que os seguintes municípios são elegíveis para participar da 3ª etapa de expansão da vacina Pfizer: 22 municípios-sede de Regionais de Saúde, segundo maior município de cada Regional de Saúde, municípios acima de 100 mil habitantes da Região Metropolitana de Curitiba, e municípios com trabalhadores da educação básica, fundamental, médio e do ensino superior: Paranaguá, Curitiba, Ponta Grossa, Irati, Guarapuava, União da Vitória, Pato Branco, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Cascavel, Campo Mourão, Umuarama, Cianorte, Paranavaí, Maringá, Apucarana, Londrina, Cornélio Procopio, Jacarezinho, Toledo, Telêmaco Borba, Ivaiporã, Guaratuba, Araucária, Piraquara, Pinhais, São José dos Pinhais, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Castro, Imbituva, Prudentópolis, São Mateus do Sul, Palmas, Dois Vizinhos, Medianeira, Quedas do Iguaçu, Goioerê, Altônia, Tapejara, Loanda, Arapongas, Sarandi, Cambé, Bandeirantes, Santo Antônio da Platina, Reserva, Marechal Candido Rondon, Candido de Abreu, Ampere, Arapoti, Assis Chateaubriand, Astorga, Barracão, Cafelândia, Campina Grande do Sul, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Clevelândia, Cruzeiro do Oeste, Ibaiti, Iporã, Ivatuba, Jandaia do Sul, Lapa, Loanda, Mandaguari, Palotina, Paraíso do Norte, Pitanga, Porecatu, Realeza, Rolândia, São Miguel do Iguaçu, Terra Boa e Ubatuba, **no total de 77 municípios**, E, com possibilidade de expansão gradativa para outros municípios, observadas as devidas condições e diretrizes dos Planos Nacional e Estadual de Vacinação Contra a COVID-19. Os trabalhadores da educação do ensino superior deverão procurar as unidades de saúde do município - sede da Instituição de Ensino para receber a aplicação da vacina, munidos do devido comprovante de vínculo de trabalho, conforme orientação específica da SESA/PR.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR